

DEBATES SOBRE PODER NO CONFLITO SOCIOAMBIENTAL ENVOLVENDO PESCADORES ARTESANAIS E A PETROBRAS NA BAÍA DE GUANABARA

Laura dos Santos Rougemont
IPPUR/UFRJ
lsrougemont@gmail.com

PARA SITUAR O CONFLITO

O artigo em questão é fragmento de uma pesquisa de mestrado em conclusão que teve como principal objetivo analisar as ações dos pescadores artesanais da Baía de Guanabara, Rio de Janeiro, frente aos impactos da instalação do empreendimento da Petrobrás denominado Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ). Com o intuito de compreender a resistência pesqueira, nos ativemos à atuação da Associação Homens e Mulheres do Mar da Baía de Guanabara (AHOMAR), com sede no município de Magé (RJ), associação representativa de pescadores provenientes de vários municípios que circundam a Baía de Guanabara, e que vem atuando desde 2003 em defesa do segmento.

O COMPERJ se trata de um projeto de grande extensão (45 km² de área) que pretende ser o maior complexo petroquímico da América Latina, onde serão aliadas atividades de refino de petróleo e indústria petroquímica. O rol de investimentos é proveniente do Pacote de Aceleração do Crescimento (PAC), em suas fases 1 e 2 e a responsabilidade do projeto é do Ministério de Minas e Energia (MME). Localizado no município de Itaboraí (RJ), teve suas obras iniciadas em março de 2008, com previsão de conclusão das obras da primeira refinaria para agosto de 2016, após uma série de atrasos. Com a finalização da segunda fase das obras e da segunda refinaria, prevista para 2018, o empreendimento pretende processar cerca de 8% da produção nacional de petróleo, produzindo 330 mil barris por dia.

A despeito de todo o discurso que está por trás das justificativas para a instalação de um empreendimento deste porte na Região Metropolitana do Rio de Janeiro - como a geração de empregos, a atração de investimentos locais em infraestrutura urbana, o desenvolvimento regional e nacional - existe uma série de contradições e conflitos decorrentes de sua construção, ainda que ocultados. É importante ressaltar que apesar do complexo estar sendo construído “em terra”, ele depende de uma série de obras

complementares, tanto para o transporte de materiais e equipamentos para a sua construção, quanto para a sua operação e logística. Para transportar materiais ou para instalar infraestruturas integradas ao complexo, não raras vezes, utiliza-se o espaço marítimo da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara, como seus rios e ilhas, que são utilizados como hidrovias ou onde são instalados dutos, píeres e outras estruturas necessárias ao escoamento de materiais. É este conjunto de infraestruturas associadas ao COMPERJ que vêm provocando uma cadeia de problemas, inclusive para os pescadores e para a pesca artesanal na Baía de Guanabara.

Apesar de uma infinidade de infraestruturas e conflitos observáveis neste ecossistema, ele ainda é o lar de diversas comunidades de pescadores tradicionais e outros profissionais que tiram de suas águas o sustento das suas famílias, como através da prática da pesca ou da caça de caranguejos, siris, ostras, mexilhões; ou seja, há grupos que têm neste espelho d'água a sua prática e meio de subsistência, de vida e de trabalho. Além do grande fluxo de barcos/navios que trafegam todos os dias na Baía e dos impactos na poluição (muitas vezes intensificados por acidentes das instalações industriais), “os pescadores artesanais precisam também enfrentar diariamente os impactos negativos de empreendimentos a serem instalados no local” (Mapa de Conflitos..., 2010).

A exploração, apropriação privada e poluição da baía representam uma afronta cotidiana às comunidades que dependem deste ecossistema para sobreviver. Cabe ressaltar que a Baía de Guanabara, por se tratar de um corpo hídrico, pode ser considerada como um bem de uso comum. Entende-se por bem comum aqueles bens que pertencem a qualquer pessoa mas que não são ou não devem ser de propriedade exclusiva de nenhuma em particular. São a riqueza coletiva das comunidades humanas, condição para a seguridade e o bem estar coletivo¹.

Conforme indica Perelmuter (2011), os bens comuns são definidos por seu alto valor de uso, e não pelo seu valor de troca. São fontes de valor não monetizadas e que deveriam se manter às margens das forças do mercado. A autora também afirma que não se tratam de bens coisificados, incidentes físicos, mas de bens sobre os quais se constituem relações sociais. Por isso, não se deve abordá-los como uma “coisa”, sob o risco de “perder de vista que se trata de uma relação social e que não existe um *bem comum* sem um sujeito social

¹Cf. PETRELA Ricardo. *Los bienes comunes, patrimonio de la Humanidad*. Agenda Latinoamericana, 2009. Disponível em: <http://goo.gl/YwZ9HT>.

específico” (Esteva, 2006 apud Perelmuter, 2011, p. 64 – tradução nossa). Desta maneira, ela aponta que os bens comuns nunca devem ser considerados fora do seu contexto, que é o e relação com diferentes comunidades. Neste grupo de bens comuns, podemos citar a água, a terra, a biodiversidade, as sementes, os minerais, a atmosfera, a energia solar etc.

Inevitavelmente, os pescadores disputam e resistem, permanentemente, contra a apropriação privada e a poluição deste bem de uso comum. Assim, se confrontam com a força dos discursos e das práticas amparadas na ideia de promoção de um recorrente e suposto desenvolvimento regional e econômico da Baía de Guanabara e do estado do Rio de Janeiro. Isto configura uma disputa desequilibrada entre os discursos e práticas do desenvolvimento, que prevalecem, e os discursos e práticas dos pescadores artesanais, que são ignorados e invisibilizados. Conforme aponta Acsehrad (2002, p. 4), não é possível separar, portanto, os problemas ambientais da “forma como se distribui desigualmente o poder sobre os recursos políticos, materiais e simbólicos”, o que resulta em formas de opressão decorrentes da “natureza inseparável das opressões de classe, raça e gênero”, responsáveis pela geração de injustiças ambientais.

Ainda a respeito das tensões entre as propostas de desenvolvimento e as comunidades locais, Sabatini e Sepúlveda (1997) apontam que:

Os objetivos econômicos das empresas – respaldados por governos que buscam elevar a competitividade e a inserção global das economias nacionais – em grande medida entram em tensão com as expectativas de desenvolvimento e qualidade de vida das pessoas, especialmente quando se dão situações de marcada desigualdade social. Neste tipo de cenário, os conflitos ambientais põem em contato os extremos da escala social: as empresas globalizadas e os grupos pobres. O desequilíbrio de poder político, técnico e econômico – onde o apoio das autoridades às empresas contrasta com o fato de que as comunidades devem se valer de sua própria capacidade de organização e de alianças que podem estabelecer com grupos ecologistas – representa um alerta à respeito das implicações políticas deste tipo de disputas. Embora seja possível antecipar mudanças específicas, é previsível que alguns destes conflitos gerem questionamentos mais aprofundados sobre os objetivos e prioridades de desenvolvimento, assim como sobre a legitimidade dos procedimentos com que uns e outros se estabelecem (Sabatini e Sepúlveda, 1997, p. 10 – tradução nossa).

Desta forma, os objetivos das indústrias que se instalam na Baía de Guanabara não coincidem com expectativas de qualidade de vida reivindicada pelos pescadores e grupos que dependem deste ecossistema para a sua sobrevivência; efetivamente, caminham em sentidos opostos, gerando um conflito socioambiental que evidencia um campo desequilibrado de disputa de poder sobre a Baía de Guanabara.

Os pescadores, além de sofrerem de forma progressiva os efeitos da densa industrialização da Baía - que têm reduzido significativamente a quantidade do pescado nos

últimos anos – também são alvos de ameaças por se posicionarem contrariamente às formas com que os projetos de desenvolvimento têm sido implantados. Ao mesmo tempo, a hostilidade para como o segmento se dá em decorrência da recusa de uma posição de parceria com as empresas promotoras destes empreendimentos, em especial, com a Petrobras.

De acordo com Mello (2002), a parceria entre os atores envolvidos num conflito tem como função fazer desaparecer a diversidade dos projetos de sociedade que existem entre distintos atores. Busca-se, com a criação de coalizões, uma forma de superar a fragmentação e a heterogeneidade dos interesses econômicos e políticos. Para tal, a tentativa é de transformar o opositor num parceiro; porém, ao tornarem-se parceiros, os atores são sujeitados aos interesses da empresa e ao discurso de especialistas, que tem como fim normatizar os grupos e indivíduos em conflito, transformando-os em aliados. Os pescadores, por sua vez, ao recusaram a homogeneidade e a formação de consensos com as empresas e a condição de parceiros, marcam uma posição de dissidência e autonomia, acirrando as disputas em torno da Baía de Guanabara e evidenciando o caráter eminentemente conflitivo existente entre os seus interesses e os interesses dos empreendedores.

Desta maneira, os pescadores organizam-se na tentativa de impedir que, com o advento de grandes empreendimentos como o COMPERJ, haja ainda mais inviabilidade da pesca na Baía de Guanabara. São estas instalações no interior da Baía de Guanabara que cada vez mais reduzem as áreas de pesca, tornando a atividade proibida em grande parte da sua extensão.

Chaves (2011) alerta que mesmo que a atividade petrolífera seja bastante intensa em termos de poluição e destruição da Baía de Guanabara, como, por exemplo, através da construção de dutos, terminais (e atualmente, podemos incluir, da instalação do COMPERJ, potencializando os impactos neste ecossistema), esta não é certamente a única atividade responsável pela degradação ambiental da Baía. A autora cita ainda a presença de outros agentes que são elencados pelos pescadores artesanais, como determinantes de áreas de exclusão da pesca na Baía: a Marinha e o Exército; a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO); a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE); as Barcas S.A.; os aterros sanitários de Gramacho (Duque de Caxias) e Itaoca (São Gonçalo); e o próprio Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA), através da criação da APA Guapimirim e do ESEC Guanabara.

Na prática, para este segmento, estes agentes são sinônimo da ampliação das zonas de exclusão da pesca, do acirramento de conflitos socioambientais e de ameaça da viabilidade da atividade na já deteriorada baía.

A AHOMAR: episódios de uma atuação marcada por ofensivas violentas

Partindo da abordagem que aponta para os impactos e perdas do território pesqueiro, trazemos à tona a atuação contundente da AHOMAR que, ao longo dos anos, se tornou uma referência para pescadores artesanais de muitos municípios da Baía de Guanabara. A resistência da AHOMAR se dá no intuito de salvaguardar a manutenção do ecossistema do qual milhares de famílias de pescadores tiram o seu sustento, lutando, ao mesmo tempo pela sobrevivência da Baía, das pessoas que dele dependem para sobreviver e pela garantia dos direitos dos profissionais que retiram seu sustento das águas.

Chama atenção o protagonismo das ações e da luta da AHOMAR em prol dos pescadores do entorno da Baía e a sua “persistente resistência”, desde os primeiros passos da associação, no ano de 2003. Todavia, a denúncia de irregularidades no cumprimento de legislações ambientais e a falta de diálogo entre o empreendedor e as comunidades de pescadores afetadas têm coincidido com um saldo de perseguições, ameaças, atentados e até mesmo assassinatos aos membros da associação ao longo destes anos, ameaças estas intensificadas a partir de 2009, muitas inclusive tendo ocorrido consecutivamente a algum tipo de denúncia ou protesto encampado pela AHOMAR.

Para dar um panorama do contexto de violência que ameaça os pescadores da AHOMAR, apontaremos alguns fatos ocorridos entre 2009 e 2012 que marcaram a vulnerabilidade do segmento e a resistência da AHOMAR².

O primeiro deles data de abril de 2009, quando, em repúdio a dois projetos³ que vinham sendo realizados pelas empreiteiras GDK e Oceânica, contratadas pela Petrobrás, pescadores artesanais iniciaram um bloqueio ao canteiro de obras das empreiteiras, utilizando-se de suas embarcações e redes. Em Manifesto de Repúdio de 2012, a AHOMAR apontou que esta obra inviabilizava diretamente a pesca artesanal na Praia de Mauá-Magé, Baía de Guanabara,

² Em nossa pesquisa, elaboramos uma espécie cronologia mais extensa de alguns eventos, ofensivas e ações, inclusive na esfera jurídica, que marcam a resistência protagonizada pela associação na Baía de Guanabara. Aqui destacaremos apenas alguns eventos que nos ajudam a discutir as relações de poder envolvidas no conflito em questão.

³ Terminal Flexível de Recebimento Gás Natural Liquefeito - Projeto GNL e Instalação do Terminal Aquaviário da Ilha Comprida; Adaptações do Terminal Aquaviário de Ilha Redonda e Dutos de GLP – Projeto GLP.

onde fica a sede da AHOMAR. Os pescadores ancoraram seus barcos próximos aos dutos da obra e ali permaneceram durante 38 dias. Foram 96 pescadores ocupando a área onde se localizavam os dutos. Ao dia 23 deste mesmo mês, a AHOMAR faz uma representação ao Ministério Público Federal questionando o licenciamento ambiental e o licenciamento de instalação para as obras do Projeto GLP.

No entanto, em 16 de maio de 2009, os pescadores sofreram uma ação violenta. Chegaram de helicópteros homens do Grupamento Aéreo Marítimo (GAM) e o Batalhão da Polícia Militar local e reprimiram a manifestação dos pescadores, que já durava 36 dias. Vieram também lanchas com policiais armados atirando nos barcos e usando granadas de efeito moral e bombas. Alguns pescadores ficaram com estilhaços de madeira na perna. Barcos foram alvejados com rajadas de 8 tiros de fuzil. Mulheres foram presas e jogadas no chão, com rostos na lama.

Durante a ação, alguns pescadores foram presos, embarcações e redes apreendidas e um pescador sofreu um ataque cardíaco, para o qual foi negado atendimento pelos homens do GAM. Os advogados da AHOMAR também não puderam prestar auxílio aos seus clientes, mesmo sem ter havido respaldo judicial para a ação. Os pescadores denunciaram que as ações do GAM em favor das empreiteiras eram constantes, como forma de intimidação dos pescadores, impedindo-os de atrasar a obra (Mapa de Conflitos..., 2010).

No dia 22 de maio de 2009, o canteiro de obras da instalação do Projeto GLP é interditado pela prefeitura de Magé. Através de técnicos da Secretaria de Turismo e do Meio Ambiente de Magé, bem como do Conselho Municipal de Meio Ambiente, ocorreu a interdição. Foram notificadas 42 irregularidades no canteiro além de crimes ambientais, que haviam sido denunciados pela AHOMAR.

Cinco horas após a interrupção das obras, Paulo César dos Santos Souza, tesoureiro da AHOMAR, é assassinado em sua residência. Por volta das 23h, três homens invadiram a casa de Paulo, abordaram-no já deitado em sua cama. Carregaram-no para a sala, onde foi brutalmente espancado. Na rua, dispararam cinco tiros na sua face e nuca, diante de sua esposa e seus dois filhos, um de 8 e outro de 16 anos (Nota da Front Line Defenders..., 2012). Os homens fugiram em seguida em um carro cuja placa estava ocultada por um plástico preto. Antes do incidente, Paulo havia sido interrogado sobre documentos relativos à associação de pescadores.

Segundo apontado no Relatório Técnico nº 50/2009,

O assassinato do pescador Paulo Cesar dos Santos Souza, independentemente de ser comprovada sua correlação com os conflitos relatados, possibilitou tornar conhecido e divulgado pela mídia mais um drama vivido pelos pescadores da Baía de Guanabara, em especial de Magé (RELATÓRIO TÉCNICO Nº 50, 2009, p. 26).

Em agosto de 2009, Alexandre Anderson de Souza, presidente da AHOMAR, e sua esposa, Daize Menezes de Souza, foram incluídos no Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PNDDH), do Governo Federal. Em função da violência contra os pescadores e das constantes ameaças de morte, Alexandre passou a viver com sua família sob a guarda PNDDH, passando a ter direito a escolta policial 24 horas por dia. Porém, isso não impediu que ele sofresse novos atentados contra a sua vida. Vivendo em exílio juntamente com a sua família, eles estão impedidos de retornar a sua residência em Magé (RJ) há mais de 600 dias.

No ano seguinte, no dia 19 de janeiro de 2010, mais um pescador foi assassinado. Desta vez a vítima foi Marcio Amaro, um dos fundadores e líderes da AHOMAR. Segundo nota emitida pela Front Line Defenders (2012), o militante foi morto um dia após a manifestação da associação em frente ao prédio da presidência da Petrobrás no centro do Rio de Janeiro, ocasião na qual Marcio protocolou uma denúncia sobre a presença de homens armados clandestinamente em instalações da Petrobrás na Baía de Guanabara. Ele foi assassinado em casa, em frente à sua mãe e esposa. Tanto o assassinato de Márcio quanto o de Paulo não foram até hoje esclarecidos (Manifesto de repúdio..., 2012).

Em 22 de junho de 2012, dentro de um contexto de desarticulação da segurança pública na região e intensificação das ameaças aos membros da AHOMAR, mais duas lideranças desapareceram quando saíram para pescar: Almir Nogueira de Amorim e João Luiz Telles Penetra (Pituca). Cabe ressaltar que o sumiço dos dois pescadores ocorreu coincidentemente após a realização da Cúpula dos Povos – evento paralelo à Conferência Rio+20, no Rio de Janeiro. Os pescadores da AHOMAR estavam presentes e denunciaram os conflitos decorrentes da instalação COMPERJ. O corpos de Almir e João foram encontrados nos dias 24 e 25 de junho, respectivamente.

Para além da inconciliação de certas práticas territoriais, a problemática do conflito na Baía de Guanabara envolvendo pescadores da AHOMAR tem evidenciado um quadro de profunda instabilidade e vulnerabilidade dos mesmos. Desde que intensificaram sua atuação crítica à forma como vêm sendo concebidos alguns empreendimentos, passaram a sofrer ameaças, atentados, perseguições e retaliações de diversos tipos.

NOTAS SOBRE PODER E VIOLÊNCIA

A configuração de um cenário no qual os pescadores são vítimas de agressões em distintos graus remete-nos a discutir algumas noções a respeito dos conceitos de poder e violência. Os pescadores, ao se portarem criticamente à construção do COMPERJ, parecem questionar o *status quo* de um suposto poder dominante estabelecido e naturalizado enquanto

tal. *A priori*, partimos da hipótese de que existe uma espécie de resposta direta a este comportamento subversivo que se dá a partir do uso da violência, caracterizando uma espécie de punição aos que ousam exercer o seu poder. Para compreender os elementos principais deste jogo de forças recorreremos, especialmente, às propostas de Foucault (1999; 2003; 2012) e Hannah Arendt (1994)

Dentro das suas discussões sobre poder, Foucault (1999, p. 24) aponta que existem dois sistemas de análise do poder distintos. No primeiro deles, correspondente às duas teorias com viés economicista (jurídica e marxista), o poder é tido como um “direito original”, baseado no par “contrato-opressão”, que opõe o que é legítimo do que é ilegítimo. No outro sistema, o poder é analisado sob a perspectiva do par “guerra-repressão”, sendo a repressão o efeito de uma relação de dominação dentro de uma relação de forças, que opõe o que é luta e o que é submissão.

Para compreender o sentido deste segundo sistema de poder inserido por ele, é proposta uma precaução de método: para saber que poder é esse, é preciso apreendê-lo em suas extremidades, onde ele se torna capilar, onde ele é cada vez menos jurídico no seu exercício. O poder deve ser observado em suas formas e instituições mais locais, “sobretudo no ponto em que esse poder, indo além das regras do Direito que o organizam e o delimitam, se prolonga” (Foucault, 1999, p. 32), no lugar onde são fornecidos “instrumentos de intervenção materiais, eventualmente até violentos” (Ibidem, p.32).

Foucault está abordando um poder que se distingue da forma de exercício do poder do soberano, o qual ele denomina como poder disciplinar, que é um tipo de poder que se exerce continuamente por vigilância e não carece da existência física de um soberano (Idem).

Neste debate, Foucault (2012) sugere que o poder não pode ser detido como uma “coisa” ou “propriedade” que se possui ou não se possui. Para ele, o poder não existe em si; o que existe são práticas ou relações de poder. O poder, portanto, é relacional. Rejeita a concepção de que o poder é uma mercadoria ou uma propriedade que se detém, e reforça que o poder é sempre exercido, disputado, está no meio de uma relação de forças, de luta. Entretanto, o autor afirma que algumas teorias tendem a naturalizar o poder como se ele se constituísse no próprio direito de legalizar o exercício da violência, apontando uma íntima relação entre poder e violência. Além do mais, neste contexto, o Estado seria o órgão cuja função, por excelência, é realizar a repressão, formalizando e legalizando a prática da violência.

Em oposição a este reducionismo, o autor retifica, afirmando que as relações de poder não perpassam nem o nível do direito e nem o da violência, não sendo nem somente contratuais, nem somente repressivas; o poder possuiria uma espécie de capacidade de modulação própria, podendo se exercer de diversas maneiras, das mais sutis às mais abertamente violentas. Para Foucault, o poder não tem apenas essa concepção negativa, frequentemente associado ao castigo, à repressão, à coerção, à opressão, à violência, e nem necessariamente está identificado com o Estado. Segundo ele, o poder opera também uma concepção positiva que pretende distanciar-se destas noções e pretende gerir a vida dos indivíduos, controlar suas ações e maximizar seu aproveitamento. O sistema capitalista não se manteria se baseado exclusivamente na repressão e cerceamento (Foucault, 2012, p. 19).

Portanto, o poder discutido por Foucault (2003) não é um todo homogêneo, nem se exerce como num vetor linear, que parte de um indivíduo que o detêm na direção de outro que se submete a este poder. Pelo contrário, o poder se exerce em rede, de forma que os indivíduos aparecem como intermediários, como canais por onde atravessa o poder, e não como alvos. Assim, o poder, antes de tudo, transita entre os indivíduos ao invés de ser aplicado a eles irrestritamente (ainda que de alguma maneira os conforme). Por esta razão, os indivíduos podem, igualmente, tanto se submeter a este poder, quanto exercê-lo. E, onde existe o poder, há resistência. Esta multiplicidade do exercício das poder talvez explique a força de resistência da AHOMAR, que quebra esta estratégia de poder que é praticada a serviço de forças dominantes e criam suas próprias estratégias de resistência, persistindo na luta contra a submissão e contra a violência.

As proposições de Hannah Arendt, em “Sobre a violência” (1994) também são relevantes. Arendt analisa o que ela entende como uma “confusão” do modo como estes dois termos são empregados. Poder e violência são recorrentemente reduzidos uma coisa só, como se fossem sinônimos na prática, pois costumam ser associados à dominação, autoridade, submissão, hostilidade e obediência. Todavia, ela ressalta que poder e violência não são somente coisas diferentes, mas essencialmente opostas.

Segundo Arendt (1994), não é que o poder não preceda e esteja, usualmente, combinado à violência e à dominação. O poder institucionalizado, por exemplo, geralmente aparece sob a forma de autoridade, de maneira que se torna difícil distinguir até onde vai o poder e em que ponto se inicia a violência. Porém, mesmo que usualmente apareçam combinados, o poder é sempre o fator primário e fundante. Pode, vez ou outra, ser apropriado e convertido para a prática de violência, mas, em essência, não se limita a esta funcionalidade.

Ou seja, ao que parece, a violência contém o poder, mas nem em todo exercício de poder está contida uma prática violenta.

Sendo assim, ao poder (ou ao exercício do poder) é atribuído um sentido coletivo. O exercício do poder resultaria de um ação comum que seria fundada na livre troca de opiniões, ainda que divergentes. O poder, segundo este viés analítico, estaria atrelado à agregação, à agremiação, à condição humana da pluralidade e à aparição de sujeitos e opiniões divergentes na esfera pública. É neste ato fundacional que reside a legitimidade do poder em Hannah Arendt (Perissinotto, 2004). A legitimidade deriva, portanto, deste “estar junto” inicial, e se justifica por ser fruto de uma ação coletiva

Já a violência, para Arendt, se distinguiria por ter um caráter instrumental, sendo este instrumento destinado ao alcance de um fim predeterminado. Quando a esfera pública se desagrega enquanto espaço que evidencia a pluralidade de sujeitos e opiniões e quando as pessoas se isolam, a violência mostraria a sua face e usurparia o lugar do poder, colocando-o em risco. Para ela, “o domínio pela pura violência advém de onde o poder está sendo perdido” (Arendt, 1994, p.42). Desta maneira, a tese principal da autora é de que a violência, definitivamente, não pode ser lida como um dos modos de exercício do poder, servindo apenas para anular o exercício deste e a ação política.

Aguiar (2011) aponta que a noção de espaço público é importante nas reflexões de Arendt, pois é neste espaço que o “decisionismo”; o poder, para a autora, é potência política.

O poder é potência, porque sua fonte originária é a ação. Ao invés de institucionalização da violência que enrijece os mecanismos de domínio como forma de manter e reproduzir as condições de manutenção da violência, o poder é a condição de possibilidade para o novo (AGUIAR, 2011, p.127).

A concepção da filósofa permite pensar na ideia de desobediência civil e de resistência, que são ideias inerentes a sua teoria de poder e que são inscritas no espaço público. A desobediência civil, segundo a filósofa: só se realiza em grupos; pauta-se na participação; representa a capacidade de agir, de fundar, de resistir; e se realiza na medida em que os homens demonstram que “não perderam a confiança e a capacidade de contatar uns com os outros em palavras, gestos, ações” (Aguiar, 2011, p. 126).

Petrobras e pescadores: entre o poder da sujeição e o poder da insurgência

Tendo como base os episódios da AHOMAR destacados no tópico anterior, ao que parece, o poder institucional, representado pela Petrobrás, traduz-se em autoridade, em dominação e repressão, de forma que ele se confunde, neste caso e em determinados momentos, com a violência.

Como não é possível acusar diretamente a Petrobrás como responsável pelos crimes e atos violentos - visto que não existem resultados de investigações que a apontem como mandante de assassinatos e repressões - ao menos pode-se entender que o fato da instalação de um empreendimento incompatível com os territórios pesqueiros da Baía de Guanabara consiste, por si só, numa violência brutal. A ameaça de um novo empreendimento desestabiliza não apenas o ecossistema em questão, mas propriamente o modo de vida de grupos que dele dependem, grupos cujas práticas tradicionais definem sua sobrevivência no seu sentido mais amplo.

Apontar tão explicitamente um único algoz se torna tarefa complexa, quando o poder, nos parâmetros apontados por Foucault (1999), não é concebido como um todo maciço e homogêneo. É justo este poder, exercido em rede, que se torna difícil de ser captado e delimitado, em decorrência da forma como aparece: é um poder que se expressa de maneira difusa, circulando entre diversos intermediários, que funcionam como canais de transmissão de poder e promovem a submissão de um grupo/segmento por meio de coerções materiais e psicológicas.

Esta capilaridade do poder se dá através de vias que estão nas extremidades. Estas vias podem ser interpretadas por um conjunto de atores: 1) empresas contratadas para realizar obras específicas (como, por exemplo, no caso dos Projetos GNL e GLP); 2) os serviços de segurança particular contratados por estas mesmas empresas (não se sabe quem são os indivíduos que o integram, muitas vezes se tratando de integrantes de forças paralelas, como milícias); 3) as forças oficiais de segurança, como a Polícia Militar, que faz a segurança dos locais próximos às obras e à sede da AHOMAR (se desconhece a procedência e as ligações dos policiais com outros grupos paramilitares); 4) setores especializados da polícia, como o Grupo Aéreo Marítimo (GAM) (o mesmo que promoveu sobrevoos e ataques aos pescadores).

Estas são apenas algumas dentre tantas outras vias existentes por onde o poder é exercido capilarmente. O inimigo aparece como difuso, difícil de ser corporificado num só; são vários. Está, como Foucault coloca, neste conjunto de estruturas e instituições locais que se prolongam a fim de consumir uma determinada estratégia de poder, valendo-se de instrumentos de intervenção que são eventualmente violentos. E o poder também flui por

estes instrumentos, de forma a submeter, sujeitar e coibir aqueles que, por ventura, ousem abalar a estrutura de exercício de poder dominante.

Este poder exercido “de cima para baixo” se aproxima da perspectiva de poder soberano – do Poder com “p” maiúsculo ao qual se refere Foucault (2003). É como se a Petrobrás se configurasse como o grande sujeito absoluto que detém o monopólio da decisão da interdição ou não das zonas de pesca e, como se os pescadores fossem necessariamente obrigados a submeter-se a este poder estabelecido e as decisões que dele emanam. E, muitas vezes, aparece combinado.

A Petrobras é a instituição que se destaca neste contexto, mas só funciona se articulada com outras estruturas (empresas terceirizadas, contratadas, subsidiárias, forças de segurança), complexificando a trama da dominação. Aqui cabe a ideia de “agenciamento” proposta por Deleuze: pode-se afirmar que se está na presença de um agenciamento “todas as vezes em que pudermos identificar e descrever o acoplamento de um conjunto de relações materiais e de um regime de signos correspondente” (Zourabichvili, 2004, p.9). Nestes agenciamentos moleculares, em que a prática política corresponde a soma de gestos, atitudes, procedimentos, regras, disposições espaciais e temporais, é que se conforma a instituição, a qual é denominada como “agenciamento molar que repousa em agenciamentos moleculares” (Ibidem, p.9). Parece-nos que a teia pela qual se articula a Petrobras pode ser compreendida como um agenciamento de empresas, relações e de dispositivos de dominação que garantem a manutenção da ordem territorial e social.

Justo neste ponto onde agem os instrumentos de intervenção para garantir a ordem, é onde a violência aparece como castigo e dominação. A resistência dos pescadores desestabiliza, recorrentemente, as estruturas de poder, fazendo-as sucumbir. Em referência à Hannah Arendt (1994), o domínio da violência, por sua vez, aparece onde o poder está sendo perdido. Esta violência se traduz em atentados, ameaças, ataques aéreos, trocas de tiros, em prisões sem ordem judicial, em assassinatos (não só pelas mortes em si, mas também pela forma como são realizadas), no exílio dos pescadores, nas tentativas de sequestro, etc.

Mas, se para Foucault (1999), o poder não é dado, não se troca, não se retoma e apenas se exerce enquanto uma relação de forças, então os indivíduos que são “condicionados” por um poder de autoridade/dominação/repressão podem tanto se deixar submeter a este, quanto exercer um poder, sendo também intermediários e condicionantes, combinando-o com resistência. Sob este viés, pode-se entender que os pescadores praticam a resistência quando não se submetem passivamente à dominação de um poder que se quer

hegemônico. Na contracorrente, resistem em meio à repressão, incorporando outras estratégias no exercício de poder.

Se, por um lado a posição “dominante” lança mão da violência como forma de desagregar o espaço da pluralidade, da discussão pública e da concertação, por outro, os pescadores artesanais da AHOMAR, com sua prática persistente de resistir – seja por intervenções diretas, por via judicial ou através do angariamento de apoios e parceiros diversos (instituições, ONGs, movimentos) - pelem contra a violência que é praticada em resposta aos seus atos. Estão, efetivamente, instaurando um poder que é potência, fundamentado na ação política e no uso do espaço público. Sua ação política é fonte de poder, de um poder não reducionista, que não se constrói e nem se reduz à violência.

O exercício do poder dos pescadores é fruto de um arranjo coletivo de homens e mulheres que estão reunidos em direção a uma ação política comum. Se o poder, para Hannah Arendt, corresponde à habilidade humana para agir em concerto e se a desobediência civil também é constitutiva da sua concepção de poder, a AHOMAR parece ser um grupo que, na sua ação coletiva, promove a desobediência e, com isso, expressa um poder que ao invés de corromper, rompe.

Assim eles criam uma micropolítica que reafirma seu modo de vida a qual os agentes “absolutos”, entendem como estando condenados a desaparecer. A ruptura, neste caso, é com a perspectiva totalizante que não presume que um grupo tido como subalterno possa produzir, a partir do exercício do poder, outras possibilidades e alternativas. A ruptura que se pretende transformar é com os padrões de desenvolvimento e planejamento regional excludentes em voga.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, H. Justiça Ambiental e Construção Social do Risco. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Ed. UFPR, Curitiba, v. 5, p. 49-60, 2002.

AGUIAR, O. A. A dimensão constituinte do poder em Hannah Arendt. **Trans/Form/Ação**, Marília, v. 34, p. 115-130, 2011.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro. Relumê-Dumará, 1994.

CHAVES, Carla Maria Stella Ramôa da Silva. **Mapeamento participativo da pesca artesanal da Baía de Guanabara**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Geociências. Rio de Janeiro, 2011, 187 p.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução por Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999, 382p.

_____. **Ditos e Escritos IV: Estratégia, Poder-Saber**. 2.ed. Organização por Manoel de Barros da Motta. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2003.

_____. **Microfísica do poder**. MACHADO, R (org.). 25ª ed. São Paulo: Graal, 2012.

MANIFESTO de repúdio pelo assassinato dos pescadores da AHOMAR. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2012.

MAPA de conflitos envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil. **Pescadores artesanais sofrem ameaças, violências e até morte, ao defender seu direito ao trabalho na Baía de Guanabara**, 24 de agosto de 2010. Disponível em: < <http://goo.gl/gNbvML>>. Acesso em: 15 de abril de 2014

MELLO, C.C.A. **Agenda 21 local** – um glossário analítico para o debate. 52p, 2002.

NOTA da Front Line Defenders em repúdio ao assassinato dos pescadores Almir Nogueira de Amorim e João Luiz Telles Penetra. Justiça Global, 03 de julho de 2012. Disponível em: <http://goo.gl/QCJCgw>. Acesso em: 28 de maio de 2014.

PERELMUTER, Tamara. Bienes comunes vs. mercancías: las semiilas em disputa. Un análisis sobre del rol de la propiedad intelectual em los actuales procesos de cercamientos. **Revista Sociedades Rurales, Producción y Medio Ambiente**, nº 22, pp.53-86. 2011. Disponível em: <<http://goo.gl/Ohgm2m>>. Acesso em: 26 de agosto de 2014.

PERISSINOTTO, Renato M. Hannah Arendt, poder e a crítica da tradição. **Lua Nova**. Revista de Cultura e Política, São Paulo/CEDEC, v. 61, p. 115-138, 2004.

SABATINI, Francisco; SEPÚLVEDA, Cláudia (eds.). *Conflictos ambientales – entre la globalización y la sociedade civil. Publicaciones*. Santiago de Chile, CIPMA, 1997.

ZOURABICHVILI, François. *O Vocabulário de Deleuze*. Tradução por André Telles. Rio de Janeiro: Centro Interdisciplinar de Estudo em Novas Tecnologias e Informação, 2004, 66p.